



## PROJETO DE LEI

“Institui o Dia Municipal do Cosplay e da Cultura Geek no âmbito do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.”

**Adalto Silva Santos**, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

## PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Dia Municipal do Cosplay e da Cultura Geek, a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado do mês de outubro.

Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Dia Municipal do Cosplay e da Cultura Geek tem por objetivos:

- I – valorizar a cultura geek e pop como expressão artística, cultural e social;
- II – incentivar a realização de eventos culturais, educacionais e recreativos voltados ao público jovem e à comunidade em geral;
- III – fomentar a economia criativa, estimulando atividades relacionadas à produção de figurinos, artes, tecnologia, jogos e entretenimento;
- IV – promover a inclusão social por meio da cultura, incentivando a participação de diferentes públicos e faixas etárias;





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



V – estimular o empreendedorismo jovem e a inovação cultural no Município.

Art. 4º - As ações alusivas à data poderão ser realizadas por meio de:

- I – eventos culturais, exposições e concursos de cosplay;
- II – atividades educativas em escolas e equipamentos públicos;
- III – parcerias com entidades culturais, instituições de ensino e iniciativa privada;
- IV – outras iniciativas que promovam a cultura geek e suas diversas manifestações.

Art. 5º - A execução das ações previstas nesta Lei poderá ocorrer sem geração de ônus ao erário, mediante parcerias, apoio institucional e integração com atividades já existentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 8 de abril de 2026.

**Adalto Silva Santos**

Adalto Pessoa

**PSDB**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Dia Municipal do Cosplay e da Cultura Geek, reconhecendo oficialmente uma manifestação cultural contemporânea de grande relevância social, econômica e criativa.

A cultura geek, que engloba segmentos como jogos eletrônicos, cinema, séries, histórias em quadrinhos, tecnologia e literatura fantástica, consolidou-se como um dos setores mais dinâmicos da economia criativa no Brasil e no mundo. De acordo com dados da Newzoo, o mercado global de games movimenta anualmente mais de 180 bilhões de dólares, sendo o Brasil um dos maiores mercados consumidores do mundo, figurando entre os 10 maiores países do setor.

No cenário nacional, a Pesquisa Game Brasil aponta que mais de 70% da população brasileira consome jogos eletrônicos, evidenciando a amplitude e o alcance dessa cultura. Esse universo se conecta diretamente com a cultura geek, que vai além do entretenimento, abrangendo produção artística, eventos culturais, desenvolvimento tecnológico e empreendedorismo criativo.

Eventos voltados a esse segmento têm demonstrado forte impacto econômico e social. A Comic Con Experience, por exemplo, é considerada a maior feira de cultura pop da América Latina, reunindo centenas de milhares de participantes e movimentando milhões de reais em setores como turismo, comércio, serviços e entretenimento. Em edições recentes, o evento superou a marca de 280 mil visitantes, evidenciando a força e o potencial econômico desse mercado.

Além disso, o cosplay, enquanto expressão artística central dentro desse universo, tem se consolidado como atividade que gera renda e oportunidades, envolvendo produção de figurinos, maquiagem artística, fotografia, mídias digitais e participação em eventos. Trata-se, portanto, de uma atividade inserida diretamente no conceito de economia criativa, reconhecida por seu potencial de geração de trabalho e renda, especialmente entre jovens.

No âmbito local, o Município de Santana de Parnaíba já possui histórico de realização de eventos voltados à cultura geek, com participação significativa da população, demonstrando que essa não é uma demanda hipotética, mas uma realidade presente e crescente. Assim, o presente projeto não cria uma nova estrutura, mas institucionaliza e fortalece iniciativas já existentes, conferindo-lhes reconhecimento oficial e ampliando seu alcance.

A escolha do segundo sábado do mês de outubro revela-se estratégica, por se tratar de período favorável à realização de eventos culturais, facilitando a participação popular, a mobilização da sociedade civil e a articulação com iniciativas privadas.

Importante ressaltar que a proposta não gera impacto financeiro ao erário público, podendo ser executada por meio de parcerias, apoio institucional e integração com atividades





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



culturais já existentes, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e da responsabilidade fiscal.

Dessa forma, o projeto se mostra plenamente viável, desejado socialmente e alinhado às políticas públicas contemporâneas de incentivo à cultura, à inovação e à economia criativa, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do Município, a valorização da juventude e o desenvolvimento econômico local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 8 de abril de 2026.

**Adalto Silva Santos**

Adalto Pessoa

**PSDB**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003300310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em 08/04/2026 11:26

Checksum: **440294D1CED5FD8C3652EFF3FEA9D31A73E9CA49D55267B3CF0A37823A310C5C**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300032003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.